ESTADO DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Processo nº 039/2005.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 004 **/05** **de 25 de Maio de 2005**

Rio Branco

CONCEDE A **MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO** AO CONSELHEIRO, E ATUAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA O **DR. MANOEL DANTAS DIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Rio Branco

Art. 1º - Fica concedida a **Medalha de HONRA AO MÉRITO** ao Conselheiro e atual **Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima o Dr. MANOEL DANTAS DIAS**, em face dos relevantes serviços prestados a este Estado.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se- á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 24 de Maio de 2054

José Reinaldo Pereira da Silva

- Presidente -

JUSTIFICATIVA

O Conselheiro, e atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima - **Dr. Manoel Dantas Dias**, tem 54 anos de idade. É filho da senhora Raimunda N. Dantas Dias e de Pedro Ferreira Dias. Ele é casado com a senhora Solange Maria de Almeida Dias, desde 1976, com quem tem quatro filhos: André Luiz, Leonardo, Isabella e Manoella Carla.

Natural do Estado de Roraima, o Dr Manoel Dantas Dias é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Pará e em Direito pela Universidade Federal de Roraima. Cursou todo o ensino fundamental em Roraima, tendo concluído o então curso primário na Escola " Olavo Brasil", na Vila do Tepequem, e o curso ginasial no Ginásio Euclides da Cunha, em Boa Vista.



Posteriormente, foi para Belém/PA, onde concluiu o ensino médio na Escola Técnica Federal do Pará, no curso de Edificações, curso superior na Universidade Federal do Pará..

Ele iniciou sua carreira de servidor público no Estado do Pará, ingressando por concurso público no Banco da Amazônia – BASA – e depois no Tribunal de Contas do Estado, onde exerceu os cargos de analista de controle externo e diretor da 7ª Divisão de Inspeção e Auditagem. Em 1980 retornou à Boa Vista, atendendo ao convite do então governador Ottomar de Souza Pinto (que agora em 2005, está de volta ao Palácio Senador Hélio Campos) para exercer o cargo de auditor-chefe do ex-Território Federal de Roraima, onde permaneceu até 1991. No período de 1991 a 1993, foi assessor técnico da Secretaria de Administração, no cargo de contador. Exerceu os cargos de diretor administrativo (1993-1995) e diretor geral (1996-1997) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, e foi o primeiro Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Roraima (1996-1997).

Em 04 de novembro de 1997 foi empossado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e, em seguida, eleito seu presidente, cargo que exerceu por três anos consecutivos (1998-2000). (Em 15 de dezembro de 2004 foi novamente eleito Presidente da Corte de Contas roraimense, para o biênio 2005/2006), quando tomou posse no dia 06 de janeiro de 2005.

Nessa sua nova gestão como Presidente, o Conselheiro Manoel Dantas Dias, diz que tem como prioridade a construção da Sede do Tribunal de Contas e a conquista da contemporaneidade dos julgados do TCE com a gestão dos recursos públicos. Outras metas importantes em sua administração são a deflagração de novos concursos para ampliar o quadro funcional e a instalação do Ministério Público Especial do Tribunal de Contas, além de dar continuidade às ações de aproximação do Tribunal de Contas com seus jurisdicionados e com a geral em geral.

Boa Vista/RR, 25 de maio de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
- Vereador/Presidente (PMDB)-

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Fins para emitir parecer.
Em 08/06/05
Presidente

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 004/2005**, de 25 de maio de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO CONSELHEIRO E ATUAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, O DRº MANUEL DANTAS DIAS".**

Manifestamo-nos de modo favorável à sua aprovação, tendo em vista que é Legal e Constitucional, conforme dispõe o art. 16, inciso XX da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e o art. 30, inciso I da Constituição Federal.

É o parecer, s.m.j.

Osmar Sampaio
Relator

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO, ÀS DOZE HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MARCELO VIEIRA DE CARVALHO, SECRETÁRIO OSMAR FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA E GEORGE DA SILVA MELO COMO MEMBRO, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 004/2005**, DE 25 DE MAIO DE 2005, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA, O QUAL "**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO CONSELHEIRO E ATUAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, O DRº MANUEL DANTAS DIAS**". ABERTO OS TRABALHOS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER DA RELATORIA, EM SEGUIDA COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER **FAVORÁVEL.** NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA A ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2005

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do senhor Relator, Vereador Osmar Sampaio, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo de Lei nº 004/2005**, de 25 de maio de 2005, de autoria do Vereador José Reinaldo Pereira da Silva, o qual **"CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO AO CONSELHEIRO E ATUAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA, O DRº MANUEL DANTAS DIAS".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 30 DE JUNHO DE 2005.

MARCELO VIEIRA DE CARVALHO
PRESIDENTE

OSMAR SAMPAIO
SECRETÁRIO

GEORGE DA SILVA MELO
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FOLHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2005

AUTOR: Vereador José Reinaldo

5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE AGOSTO DE 2005

ÚNICA VOTAÇÃO

Nº	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PL**		
2°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
3°	**FRANCISCA PLENEILDA** PEREIRA GOUVEIA	**PRP**		
4°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	-		
5°	**IRACEMA** ARALDI	**PAN**		
6°	**IVO** DE SOUZA **PEREIRA**	**PTN**		
7°	**JOSÉ REINALDO** P. SILVA – **NÃO VOTA**	**PMDB**		
8°	**MARCELO** VIEIRA DE **CARVALHO**	**PV**		
9°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPS**		
10°	**OSMAR** FRANCISCO **SAMPAIO** DA SILVA	**PMDB**		
11°	**PAULO** MIGUEL **MARCHIORO**	**PPS**		
12°	**ROGÉRIO** MATOS MOREIRA **TRAJANO**	-		
13°	**SEBASTIÃO CORRÊA** LIRA NETO	**PRONA**		

1° SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 321, DE 17 DE AGOSTO DE 2005

"CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO CONSELHEIRO E ATUAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA DR. MANOEL DANTAS DIAS".

o Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulgou o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Conselheiro e atual Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, Dr. MANOEL DANTAS DIAS, em face dos relevantes serviços prestados a este estado.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário "Estácio Pereira de Melo, ou aonde lhe convier".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista-RR, 17 de Agosto de 2005

JOSÉ REINALDO PEREIRA DA SILVA
Presidente

ROGÉRIO MATOS MOREIRA TRAJANO
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício nº 152/2005 – DAL

Boa Vista – RR, 18 de Agosto de 2005.

Senhor Secretário,

Ao cumprimenta-lo, encaminhamos em anexo, disquete contendo cópia do Decreto Legislativo de nº 321/2005, para que seja publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

José Reinaldo Pereira da Silva
Presidente

Exmo Senhor
MARCELO DE LIMA LOPES
Secretario Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
N E S T A/

RECEBIDO
Em 24/08/05
H 09:15
Gab. SEMARH

RECEBIDO
Em .../...
H ...:...
Gab. SEMARH